



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

PORTARIA Nº 058 DE 19 DE JANEIRO DE 2017.

“Dispõe sobre procedimento a ser adotado para concessão de férias e licença-prêmio aos servidores”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer critérios para a concessão de férias, com o objetivo de garantir a continuidade dos serviços públicos municipais;

CONSIDERANDO a necessidade de planejamento do Setor de Recursos Humanos, bem como da Secretaria de Finanças para a concessão das férias aos servidores municipais;

RESOLVE:

Art. 1º Para efetiva concessão das férias e licença-prêmio, os servidores municipais deverão remeter pedido ao Setor de Recursos Humanos, já com autorização do chefe imediato ou Secretário Municipal respectivo, com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência, sob pena de indeferimento do mesmo.

Parágrafo Único. Excepcionalmente, não seguem a mesma exigência do caput deste artigo, pedido de férias e licença-prêmio para tratamento de saúde, devidamente comprovados com atestados ou agendamentos médicos, bem como nos demais casos urgentes a serem avaliados pela Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento.

Art. 2º Não se aplicam referidas exigências às férias e licenças-prêmio já autorizadas para o mês de janeiro de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alto Araguaia - MT, 19 de janeiro de 2017.

GUSTAVO DE MELO ANICÉZIO
Prefeito Municipal